

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

## Estado de São Paulo

03.846.0000.4812 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS

**PEQUENO** 

TOTAL

Geraldo Alckmin - Governador | SECÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Tel. 2193-8000

4.435.877,00 1 3 4.435.877,00

4.435.877,00

VALORES EM REAIS

Volume 125 • Número 53 • São Paulo, sexta-feira, 20 de março de 2015

www.imprensaoficial.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

imprensaoficial

#### **Decretos**

**DECRETO Nº 61.176,** DE 19 DE MARÇO DE 2015

> Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Piracicaba, de partes do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta: Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Piracicaba, de partes do imóvel sob administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, denominado Polo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Sul, vinculado ao Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, situado naquele Municí-pio, na Rodovia SP 127, km 30, Bairro Vila Fátima, cadastrado no SGI sob o nº 3962, conforme identificado nos autos do processo

SAA nº 7.131/2009 (CC-87.401/14) e a seguir descritas: I – área com 151.733,39m² (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), destinada ao Recinto de Exposições e Eventos;

II – área com 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), destinada ao Serviço "Disk Animais".

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o "caput" deste artigo atenderão demanda regional, revertendo em benefício da coletividade e comunidade científica.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de

#### **DECRETO Nº 61.177. DE 19 DE MARÇO DE 2015**

Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do Quadro de Organização (QO) constante do Anexo, que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 60.870, de 30 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de

#### TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD 20000 SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV 20065 1 3 4.435.877,00 FEVEREIRO 4.435.877,00 TOTAL 4 3 300 000 00 FEVEREIRO 50.000,00 25.000,00 MARCO ABRIL 25.000,00 MAIO 25.000.00 JUNHO 25.000,00 JULH0 25.000.00 **AGOSTO** 25.000,00 SETEMBRO 25.000.00 OUTUBRO 25.000,00 NOVEMBRO 25.000,00 DEZEMBRO 25.000,00 TOTALGERAL 4.735.877,00

REDUÇÃO

ÓPGÃO/OLIOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA ER GD

CHIDOPIONDIO	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	ΓN	ďν	VALUK
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	TOTAL	4	1	300.000,00
	FEVEREIRO			50.000,00
	MARÇO			25.000,00
	ABRIL			25.000,00
	MAIO			25.000,00
	JUNHO			25.000,00
	JULHO			25.000,00
	AGOSTO .			25.000,00
	SETEMBRO			25.000,00
	OUTUBRO			25.000,00
	NOVEMBRO			25.000,00
	DEZEMBRO			25.000,00
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	3	4.435.877,00
	NOVEMBRO			4.435.877,00
	TOTALGERAL			4.735.877,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

**ESPECIFICAÇÃO** VINCULADOS ART PAR INC ITEM 15646 9° 1° 4.735.877.00 4.435.877.00 300.000.00 TOTAL GERAL 4.735.877,00 4.435.877.00 300.000,00

Designando, nos termos do parágrafo único do art. 2º do

Dec. 61.138-2015, os a seguir indicados para integrarem, como

membros, o Grupo de Trabalho instituído junto à Secretaria de Governo, com o objetivo de proceder à elaboração de Programa

de Segurança Viária, com vistas à redução de óbitos e feridos

em decorrência de acidentes de trânsito, na qualidade de

Silvia Maria Lisboa, RG 22.288.616-X, que exercerá a

Ana Carolina Lafemina, RG 34.261.514-2 e Lígia de Fátima

Maria Cecília Damasceno, RG 10.602.596-X e Ricardo

coordenação dos trabalhos, e Evandro Caramaschi Ferreira do

Vale, RG 20.745.802-9, respectivamente como titular e suplente;

Rodrigues Milho, RG 34.775.031-X, respectivamente como

Galesso Cardoso, RG 29.568.027-1, respectivamente como

## a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 61.177, de 19 de março de 2015. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (QO)

QUADROS  GRUPO DE ÓRGÃOS		OFICIAIS										PRAÇAS							
		QOPM				OUTROS						Especiais		QPPM			TOTAL		
		Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	QOS	SOMA	Asp Of	Al Of	Sten/Sgt	Cb/Sd	SOMA	
	Órgãos de Direção e de Apoio	18	46	92	265	193	0	0	5	51	153	281	1104	0	820	1410	2427	4657	5761
Polícia	Órgãos de Execução e Especiais de Execução	32	157	337	1009	1676	0	0	0	56	233	178	3678	0	0	9794	63359	73153	76831
Assessoria Policial- Militar	Órgãos de Apoio	1	2	3	10	10	0	0	0	2	13	2	43	0	0	74	172	246	289
	Órgãos de Execução	5	28	41	130	246	0	0	0	7	73	11	541	0	0	2131	7070	9201	9742
	Órgãos do Poder Executivo Estadual	1	1	3	10	2	0	0	0	0	1	0	18	0	0	33	159	192	210
	Tribunal de Justiça	1	1	1	4	3	0	0	0	0	1	0	11	0	0	36	247	283	294
	Assembléia Legislativa	1	1	1	4	3	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	65	77	87
	Prefeitura Municipal de SP	0	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	5	27	32	38
	Procuradoria Geral de Justiça	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	8	66	74	79
	Câmara Municipal de SP	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	6	16	22	26
	Tribunal de Justiça Militar	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	-1	4	0	0	7	46	53	57
	Tribunal de Contas do Estado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	30	33	36
Casa Militar do Gabinete do Governador		1	4	7	24	10	0	0	0	1	2	4	53	0	0	85	211	296	349
TOTAL GERAL		60	243	489	1464	2149	0	0	5	117	476	477	5480	0	820	13604	73895	88319	93799

Obs.: O Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) está integrado por: 1 Cel; 6 Ten Cel; 31 Maj; 103 Cap e 336 1º Ten

#### **DECRETO Nº 61.178,** DE 19 DE MARCO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência – SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.735.877,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência – SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto

artigo 5°, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2. anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN Renato Villela Secretário da Fazenda Marcos Antonio Monteiro Secretário de Planejamento e Gestão Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de

J. 107 107 00.7 L	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMATICA	ΓN	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		4.435.877,00
	TOTAL	1		4.435.877,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		300.000,00
	TOTAL	4		300.000,00
	TOTALGERAL			4.735.877,00
FUNCIONAL-F	ROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5	5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO			
	DE BENEFÍCIOS			4.735.877,00
		1	3	4.435.877,00
		4	3	300.000,00
	TOTAL			4.735.877,00
	REDUÇÃO		VALC	ORES EM REAIS
000000000		гn		
	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA	FR		
20000 20065	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV	FR		
20000	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA			VALOR
20000 20065	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4		VALOR 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L			VALOR
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA	4		VALOR 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA 5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO	4		VALOR 300.000,00 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA	4	GD	VALOR 300.000,00 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA 6753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	4		VALOR  300.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA 5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO	4	GD	VALOR 300.000,00 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA 6753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	4	GD	VALOR  300.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
20000 20065 3 1 90 01 FUNCIONAL-F 09.272.2021.	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DA FAZENDA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS T O T A L ROGRAMÁTICA 1753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS T O T A L	4	GD	VALOR  300.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00

# TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/LIO /FLEMENTO/FLINCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD

VALORES EM REAIS			da Secretaria da Segurança Pública:
ICA	FR GD	VALOR	Temístocles Telmo Ferreira Araújo, RG 18.162.525 e Cyro Caramaschi, RG 22.507.483-7, respectivamente como titular o suplente:
PREV			Fábio Marcelo Bueno Prado, RG 22.339.395 e Julyve Modesto de Araújo, RG 23.346.408-6, respectivamente como
	4	300.000,00	titular e suplente;

Governo

representantes:

titular e suplente;

titular e suplente;

4.435.877.00

4.435.877.00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 19-3-2015

da Secretaria de Governo:

da Secretaria da Educação:

da Secretaria da Saúde:

da Secretaria de Logística e Transportes: José Manoel de Aguirre Neto, RG 7.785.526 e Miltom Xavier, RG 4.822.023, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria de Planejamento e Gestão:

José Antônio Oka, RG 15.675.451 e Maria Assunção de Souza, RG 4.710.733-9, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

Luiz Renato Schich, RG 3.911.257 e José Renato Silva, RG 5.537.899-7, respectivamente como titular e suplente: da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Júlia Maria D'Andréa Greve, RG 4.606.652 e Yara Leitão, RG 4.326.534-0, respectivamente como titular e suplente

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO** ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 38156/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Miracatu, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 241/2014 — Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta — O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-08-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 55 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 18-03-2015

#### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 46960/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Guataporanga, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 404/2014 – Projeto Padaria Artesanal Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-06-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 44 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 19-03-2015

## Extrato de Termo de Aditamento de Convênio Processo 88659/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo,

através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Riversul, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 056/2012 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima — O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 157 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 19-03-2015

#### Extrato de Termo de Aditamento de Convênio Processo 87744/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo,

através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Areias, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 075/2013 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima — O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 30-06-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 148 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 19-03-2015

#### Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº

215/2014 - Processo FUSSESP nº 61560/2013

Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmares Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 11.841,11, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza curso Assistente de Cabeleireiro, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 40.771,18, sendo R\$ 34.051,18 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 6.720,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 003/2014 - Processo FUSSESP nº 35341/2013 Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Marapoama, por meio do seu Fundo

Social de Solidariedade. Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 13.341,11, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza curso Assistente de Cabeleireiro, nos termos do novo crono-

grama de trabalho. Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 53.860,78, sendo R\$ 35.551,18 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 18.309,60 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª — A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2015

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 173/2013 - Processo FUSSESP nº 75525/2013

2015.

3 3 90 91

SENTENCAS JUDICIAIS

TOTAL